



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 020/97.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VITURINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário "Idalício Pedro da Silva", da comunidade de Viturino, fundada em 20 de outubro de 1989, com sede, foro e finalidades expressos em seu estatuto publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados deste Poder para a referida entidade recursos financeiros e/ou firmar convênios com o intuito de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco-PB, em 21 de maio de 1997.


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/08/1997

jja.

